



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$792.239,55 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 03 de agosto de 2018

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do endereço eletrônico: **licitacao@matinhos.pr.gov.br**.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018– PMM

PROCESSO Nº 140/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **16/08/2018**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, bem como apresentar sem o seu respectivo papel timbrado e carimbo de CNPJ, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	309	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 371	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	374	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	576	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	588	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	636	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 661	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	667	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	673	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 691	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	693	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4988	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5669	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1360	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1362	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	728	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	731	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	777	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	781	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 834	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	837	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1304	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1308	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1330	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1333	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4074	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	955	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1003	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1006	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1027	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5670	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1049	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1057	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 1106	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1109	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4075	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4714	3.3.90.30.24.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1148	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1152	3.3.90.30.24.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	935		
Reduzido: 1201	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1204	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1427	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1459	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1467	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1541	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	1549	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1555	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1558	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1713	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1738	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1867	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1875	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1890	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2060	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 2069	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2080	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2083	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2201	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2207	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2212	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2218	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4076	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4077	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2309	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4079	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4080	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv. Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2484	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2561	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2564	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Meio Amb. Habit. As. Fundi. Agric. E Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2668	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2729	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2732	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2965	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.1009		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 2847	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	2853	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2894	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Reduzido: 2924	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2925	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3185	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3199	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3265	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3329	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3334	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento	3435	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido			Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3541	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3553	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3649	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3701	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4717	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3711	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4718	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3757	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4900	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3808	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3820	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3864	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3870	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3905	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3915	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3944	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3952	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	515		

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

5.4. Nos casos de empate:

5.4.1. Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

5.4.1.1. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.4.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

5.5. Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;

b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.6. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

5.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.7.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.8. Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

5.3. Não poderão participar do presente certame:

a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;

e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;

f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo XI) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1. A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

9.1.7. Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “arquivo de proposta eletrônica”, cujo link ficará disponível no site do Município www.matinhos.pr.gov.br, no caminho “editais e licitações”- “licitações/avisos” juntamente com o Edital - <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.

9.1.8. Para abrir o “arquivo de proposta eletrônica” o licitante deverá instalar em seu computador o software “Kit Proposta” disponível no site www.matinhos.pr.gov.br, no caminho “editais e licitações” - “licitações/avisos” - "Programa - Baixar, Manual Baixar" <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.9. O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda obter auxílio no manual disponível no site desta prefeitura. para sanar suas dúvidas.

9.1.10. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município.

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e
- d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos e/ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte para a execução do objeto deste certame.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i)** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**.
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**;

12.2. Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, **(Anexo XII)**, onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

- c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.2. A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.4. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$792.239,55 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

13.2. O valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, constando obrigatoriamente o número da Nota de Empenho.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o (a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa ganhadora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. A(s) empresa(s) ganhadora(s) constante(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 Constituem direitos da Prefeitura de Matinhos receber o objeto deste Edital condições ajustadas e da empresa ganhadora do certame a perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18.2. Constituem obrigações da Prefeitura de Matinhos:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à empresa ganhadora toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à entrega do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a empresa ganhadora, os entendimentos sobre o objeto contratado.

18.3. Constituem obrigações da empresa ganhadora:

- a) executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 088/2018 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; e
- f) manter, sempre por escrito com a Prefeitura, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

18.4. A empresa ganhadora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM.

18.5. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da mesma, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 03 de agosto de 2018.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$792.239,55 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	105	UND	Abraçadeira de metal para lâmpada fluorescente 20/40.	0,70	73,50
02	250	UND	Abraçadeira de PVC para tubo de 1/2'.	1,00	250,00
03	300	UND	Abraçadeira de PVC para tubo de 3/4'.	1,20	360,00
04	100	UND	Abraçadeira de U3/4 galvanizada	0,28	28,00
05	60	UND	Adaptador de vaso sanitário (assento adulto para infantil).	50,00	3.000,00
06	12	LTA	Adesivo de contato, cola fórmica tipo cascola com no mínimo 3,2L.	86,00	1.032,00
07	27	UND	Adesivo sem toluol, com no mínimo 190 gramas.	12,50	337,50
08	24	UND	Alicate de pressão reto 10 polegadas.	28,90	693,60
09	20	UND	Alicate universal 8"	19,90	398,00
10	68	UND	Ancinho (rastelo) com 14 dentes - c/ cabo	13,55	921,40
11	95	UND	Anel de borracha vedação esgoto 100mm.	1,80	171,00
12	62	UND	Anel de vedação para válvula de descarga 38mm	0,85	52,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13	42	RL	Arame para solda Mig 1mm.	302,94	12.723,48
14	195	PÇ	Arruela lisa 5/8 em aço Inoxidável (304).	1,25	243,75
15	50	UND	Assento sanitário infantil completo.	42,84	2.142,00
16	51	UND	Bacia de louça (vaso sanitário) com caixa acoplada, cor branca..	245,00	12.495,00
17	65	UND	Balde de plástico reforçado 10 litros - alça metálica.	5,50	357,50
18	230	UND	Barra roscada 1/2' galvanizada.	9,50	2.185,00
19	36	UND	Barra roscada de 5/8" inox	10,50	378,00
20	235	UND	Base relé fotocélula 127volts.	7,90	1.856,50
21	92	UND	Bateria 3V - embalagem individual	18,50	1.702,00
22	89	UND	Bateria 9V, alcalina, embalagem individual.	6,00	534,00
23	35	UND	Bolsa de lona grande para ferramentas com alça e divisória.	206,43	7.225,05
24	83	UND	Bolsa preta para encaixe de vasos sanitários.	2,56	212,48
25	56	UND	Broca de vídea para concreto 0,6mm x 10 cm comprimento	5,36	300,16
26	2.710	UND	Bucha de nylon nº10	0,07	189,70
27	3.220	UND	Bucha de nylon nº12	0,10	322,00
28	175	M	Cabo de aço galvanizado plastificado, diâmetro 2,4mm.	1,00	175,00
29	20	M	Cabo flexível 1kv 16mm² preto	600,00	12.000,00
30	2	UND	Caixa de água com capacidade para 10.000 litros com tampa, fabricada em polietileno, com proteção UV.	3.400,00	6.800,00
31	75	UND	Calha Comercial 2m x 20cm	14,71	1.103,25
32	75	UND	Calha Comercial 2m x 40cm.	19,48	1.461,00
33	86	PÇ	Câmara para pneu de carrinho de mão.	15,50	1.333,00
34	36	CX	Canaleta 40mm x 20mm x 2,000mm com 10 unidades.	68,60	2.469,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35	166	BR	Cano de PVC Soldável 50mm (água) c/ 6m.	49,00	8.134,00
36	193	UND	Cano de pvc rígido 40mm (esgoto), barra com 6m.	18,30	3.531,90
37	48	UND	Capacete de proteção com carneira com 06 pontos de fixação, suspensão tripla, com jugular, tipo V-Gard.	11,89	570,72
38	223	UND	Capa de chuva confeccionada em PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica, personalizada verde VIGIASUS-atrás escrito VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MATINHOS/PR, tamanhos variados.	15,00	3.345,00
39	270	UND	Cap 75mm soldável	3,70	999,00
40	290	UND	Cap 100mm.	3,70	1.073,00
41	270	UND	Caps 1/2" soldável	0,45	121,50
42	68	UND	Carrinho de mão com caçamba em aço.	101,00	6.868,00
43	5	UND	Plaina elétrica manual com 2 lâminas, potência mínima de 630W - 16500 rpm - 127 volts.	506,00	2.530,00
44	92	UND	Cera automotiva em pasta com no mínimo 200gramas.	11,00	1.012,00
45	35	UND	chapa de fórmica verde escolar 6mm	365,77	12.801,95
46	70	UND	Chapa galvanizada 3mm - 1,0 x 1,20m	174,09	12.186,30
47	25	JG	Chave allen fabricada em cromo vanadium, jogo composto com mínimo de 09 (nove) chaves, com medidas de 1,5mm a 10mm.	16,52	413,00
48	51	UND	Chave canhão 10mm média.	18,90	963,90
49	48	UND	Chave canhão 11mm média.	20,00	960,00
50	47	UND	Chave canhão 13mm	22,90	1.076,30
51	17	JG	Chave com catraca - jogo com maleta	50,00	850,00
52	38	UND	Chave L 10mm	14,50	551,00
53	38	UND	Chave L 11mm	17,50	665,00
54	38	UND	Chave L 13mm	22,00	836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

55	44	UND	Chave Phillips 3/16x6", em aço carbono.	4,91	216,04
56	28	UND	Cola Branca 500 gramas.	9,85	275,80
57	26	UND	Conector de metal SB (split bolt) para cabo 16mm ²	4,50	117,00
58	22	UND	Conector baloon com rosca.	0,50	11,00
59	111	TB	Corante líquido 50ml.	3,50	388,50
60	445	M	Corda de Nylon 14mm trançada.	2,25	1.001,25
61	160	UND	Curva eletroduto 1.1/2" 90/135 GRAU.	0,50	80,00
62	265	M	Corrente galvanizada 8mm.	30,00	7.950,00
63	158	PÇ	Eletroduto PVC 3/4" curva 90°	1,20	189,60
64	220	UND	Cotovelo 90° 20mm para canaleta sistema SX.	0,95	209,00
65	106	UND	Dente de corrente para moto serra Stihl - modelo (0051 AV)	65,51	6.944,06
66	106	ML	Dente de corrente para moto serra Stihl - modelo 08-S	89,00	9.434,00
67	110	UND	Disco de corte para ferro 12 1/8x3/4	4,50	495,00
68	150	UND	Disco de desbaste 7" - 1/4 x 7/8.	6,90	1.035,00
69	68	UND	Disco de Serra 24 dentes para serra manual.	15,00	1.020,00
70	108	UND	Disjuntor Bifásico 35 A Nema.	39,00	4.212,00
71	133	UND	Disjuntor Bifásico 70A Nema	59,90	7.966,70
72	130	UND	Disjuntor Bifásico 100A din	52,43	6.815,90
73	108	UND	Disjuntor Monofásico 25A. NEMA	11,13	1.202,04
74	110	UND	Disjuntor Monofásico 30A.	15,00	1.650,00
75	77	UND	Disjuntor Monofásico 40 A Nema.	15,00	1.155,00
76	76	UND	Disjuntor Monofásico 50 A Nema	15,00	1.140,00
77	110	UND	Disjuntor trifásico 100 A Dimm	91,00	10.010,00
78	77	UND	Disjuntor Trifásico 35 A Nema.	68,00	5.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

79	112	UND	Disjuntor trifásico 50 A -NEMA	71,00	7.952,00
80	44	UND	Divisor 1/2 5/900 MHS.	6,00	264,00
81	105	UND	Placa drywall resistente à umidade (Placa RU), com medidas de 1,20 x 1,80m e espessura mínima de 12,5mm, deverá atender NBR vigente.	33,75	3.543,75
82	105	UND	Placa drywall resistente à umidade (Placa RU), com medidas de 1,20 x 2,40m e espessura mínima de 12,5mm, deverá atender NBR vigente.	49,00	5.145,00
83	171	UND	Eletroduto PVC ¾ 3m	7,00	1.197,00
84	90	UND	Eletroduto de 1/2 polegada, barra com 3 metros.	4,00	360,00
85	18	UND	Escada de alumínio com no mínimo 3 degraus.	82,46	1.484,28
86	31	UND	Escada de alumínio com no mínimo 5 degraus.	116,82	3.621,42
87	82	UND	Emenda RJ - 11 6x4	0,61	50,02
88	53	UND	Escova de Aço com cabo.	4,70	249,10
89	45	UND	Esguicho para mangueira de PVC tipo revólver 1/2"	9,00	405,00
90	60	UND	Espátula de aço, cabo em pcv, 3 polegadas.	7,45	447,00
91	60	UND	Espátula de aço, cabo em pcv, 4 polegadas.	6,85	411,00
92	69	UND	Estanho para solda 20gramas.	5,80	400,20
93	70	UND	Eucalipto autoclave 20cm diâmetro x 2,5 mt comprimentos.	78,90	5.523,00
94	70	PCT	Estopa para polimento. Pacote no mínimo 150gramas.	2,10	147,00
95	22	UND	Extensão Bitola 3x2,50mm ² - 10M	27,80	611,60
96	26	UND	Extensão Bitola 3x2,50mm ² - 20M	36,40	946,40
97	20	UND	Extensão Bitola 3x2,50mm ² - 5M	17,90	358,00
98	38	UND	Extensor de borracha para fixação 1 metro	2,05	77,90
99	28	UND	Facas para roçadeira 2 pontas.	22,21	621,88
100	77	UND	Fechadura de porta em alumínio (abrir)	33,60	2.587,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

101	77	UND	Fechadura de portão/porta de alumínio (correr)	32,00	2.464,00
102	42	UND	Feltro para desempenadeira de madeira média.	5,80	243,60
103	243	BR	Ferro 4,2 mm, no mínimo CA 50, barra com 12 mt.	6,66	1.618,38
104	15	M	Fio cci 1 par.	30,00	450,00
105	110	RL	Fita dupla face de adesivo acrílico 12mm x 20m.	20,00	2.200,00
106	228	UND	Fita Isolante alta fusão 19mm x 5mt	12,00	2.736,00
107	131	RL	Fita Zebrada 70mm x 200 metros amarela e preta.	10,16	1.330,96
108	18	UND	Foice com cabo	7,33	131,94
109	47	UND	Formão 3/4 polegada, com cabo de madeira.	13,00	611,00
110	17	UND	Furadeira de impacto, 700 watts no mínimo, 110volts - capacidade de perfuração, concreto 20/13mm - aço 13/8mm - madeira 40/25mm - mandril 1/2" 13mm - Acompanha empunhadura auxiliar, chave mandril, limitador de profundidade.	430,00	7.310,00
111	53	CX	Grampo para grampeador 12mm. Caixa com 1000 unidades.	11,50	609,50
112	55	CX	Grampo para grampeador 8mm. Caixa com 1000 unidades.	11,50	632,50
113	155	UND	Interruptor 2 teclas simples.	11,75	1.821,25
114	280	UND	Interruptor de 1 tecla sistema X completo	8,50	2.380,00
115	280	UND	Interruptor de 2 teclas sistema X completo	8,80	2.464,00
116	270	UND	Interruptor com tomada sistema X completo	11,34	3.061,80
117	175	UND	Interruptor de 1 tecla com tomada	11,97	2.094,75
118	175	UND	Interruptor de 2 teclas com tomada	18,90	3.307,50
119	120	UND	Interruptor duas teclas simples (sistema X)	12,00	1.440,00
120	141	UND	Interruptor externo 1 tecla.	4,75	669,75
121	130	UND	Interruptor sobrepor 1 tecla e tomada (sistema X).	10,50	1.365,00
122	120	UND	Interruptor sobrepor 1 tecla simples (Sistema X)	6,90	828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123	25	UND	Janela de madeira de eucalipto quadrada medindo 1,20m x 1,20m.	206,27	5.156,75
124	30	PÇ	Lavatório infantil com coluna - branco	115,00	3.450,00
125	35	UND	Lima triângulo para serrote	11,45	400,75
126	390	UND	Lixa para ferro média nº150	1,50	585,00
127	6	UND	Lixadeira 220volts profissional.	280,00	1.680,00
128	8	UND	Lixadeira elétrica 110v - profissional	280,00	2.240,00
129	43	RL	Lona preta 4metros x100 metros - com peso mínimo de 22 quilos por rolo.	235,00	10.105,00
130	131	UND	Luva 20mm para canaleta sistema sx.	2,50	327,50
131	190	UND	Luva 50mm para canaleta sistema sx.	4,00	760,00
132	294	UND	Luva de PVC áspera para proteção de mãos - 26cm.	3,78	1.111,32
133	309	UND	Luva de PVC lisa verde para proteção de mãos - 26cm.	7,64	2.360,76
134	210	PAR	Luva de proteção em tecido (pano)	3,03	636,30
135	195	UND	Luva simples PVC 100mm	3,40	663,00
136	26	UND	Machadinha emcabada	14,50	377,00
137	30	M3	Madeira Serrada Cambará 5cm espessura x 10 cm largura beneficiada.	1.935,20	58.056,00
138	15	UND	Marreta de 1 kg com cabo.	20,50	307,50
139	26	UND	Marreta de 2 kg com cabo.	31,00	806,00
140	21	UND	Marreta de 3 kg com cabo.	39,00	819,00
141	16	UND	Martelo pena 300grs.	31,90	510,40
142	173	UND	Massa Acrílica 5kg.	9,05	1.565,65
143	117	UND	Massa corrida PVA, embalagem 15kg no mínimo.	18,80	2.199,60
144	45	EMB	Massa fina para tratamento de juntas de placas de Drywall, formulada a partir de resinas acrílicas, com alto teor de sólidos e aditivos, para sistemas de construção a seco. Embalagem com no mínimo 5kg.	10,50	472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

145	7	UND	Moto esmeril, com motor mínimo de 1HP, com rebolo e escova de aço.	240,00	1.680,00
146	4	UND	Torno de bancada (morsa) 6 polegadas, largura do mordente 152mm, abertura mínima de 150mm.	220,00	880,00
147	1.950	UND	Parafuso sextavado galvanizado 1/4 x 50mm	0,25	487,50
148	15	UND	Picareta tipo chibanca com cabo.	48,00	720,00
149	370	CJT	Pilha Pequena AA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.	6,00	2.220,00
150	370	CJT	Pilha Palito AAA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.	6,00	2.220,00
151	290	UND	Placa de isopor medida de 1,00m x 0,50cm x 2,5cm de espessura.	10,00	2.900,00
152	27	UND	Ponteira para RJ 11 para 02 vias.	0,23	6,21
153	38	UND	Ponteiro de aço 8"	6,00	228,00
154	30	UND	Ponteira de Vergalhões 3/4 x 12"	9,00	270,00
155	485	UND	Porca 5/8" Inox.	2,20	1.067,00
156	57	UND	Portas almofadadas externa 1,00x2,10m	165,00	9.405,00
157	160	KG	Prego c/ cabeça 24 x 48 comum	11,70	1.872,00
158	25	M	Protetor tipo espiral com 2 mts. 12 unidades.	3,12	78,00
159	38	UND	Quadro de distribuição plástico para 2 disjuntores.	8,33	316,54
160	14	UND	Quadro de distribuição 6-8 Disjuntores PVC	16,00	224,00
161	132	FRC	Querosene doméstico 900 ml	10,00	1.320,00
162	171	UND	Reator 2 x 20 eletrônico bi-volt	21,90	3.744,90
163	131	UND	Reator 2 x 40 eletrônico bi-volt	26,00	3.406,00
164	12	CX	Rebites de alumínio 4,0 x 16mm com 1000 unidades.	60,00	720,00
165	13	CX	Rebites de alumínio 3,2x12mm	60,00	780,00
166	13	CX	rebites de alumínio 3,2x14mm	70,00	910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

167	13	CX	Rebites de alumínio 3,2x16mm	40,00	520,00
168	12	CX	Rebites de alumínio 3,2x22mm	96,00	1.152,00
169	12	CX	Rebites de repuxo em alumínio 4,0 x 10mm com 1000 unidades.	70,00	840,00
170	9	CX	Rebites de repuxo em alumínio 4x25mm c/1000 unidades	121,00	1.089,00
171	10	CX	Rebites de repuxo em alumínio 5,0x14mm com 1000 unidades	140,00	1.400,00
172	97	UND	Redução de PVC de 50mm x 40mm.	0,83	80,51
173	68	UND	Registro de pressão 3/4" com acabamento	35,64	2.423,52
174	518	KG	Rejunte. Embalagem com 1 Kg.	3,20	1.657,60
175	47	UND	Relê fotoelétrico 127v, 400w no mínimo, proteção contra surtos de tensão.	21,87	1.027,89
176	100	EMB	Removedor, para remoção de tintas sintéticas em superfícies de metal ferroso, aço, galvanizado e madeiras em geral. Embalagem com no mínimo 900ml.	18,17	1.817,00
177	175	UND	Reparo completo para válvula de descarga compatível com a marca Astra	29,00	5.075,00
178	1.195	ML	Ripa 1x2" Pinus	0,52	621,40
179	48	UND	Roldana para portão com rolamento completo com 2 polegadas.	13,34	640,32
180	43	UND	Roldanas para portão com rolamento completo com 2,5' polegadas.	14,43	620,49
181	43	UND	Roldanas para portão com rolamento completo com 3 polegadas	19,22	826,46
182	42	UND	Roldanas para portão com rolamento completo com 4 polegadas.	45,00	1.890,00
183	186	UND	Roldana plástica 30x30 com prego.	0,15	27,90
184	106	UND	Rolo de espuma 9cm para textura	4,43	469,58
185	191	UND	Serra Bimetal 12/24	4,50	859,50
186	1	JG	Jogo de Serra Copo AC 19 a 64mm 11p	29,11	29,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

187	1	JG	Jogo de Serra Copo AC 64 a 127mm 8p	49,50	49,50
188	10	UND	Serra Manual AR rígida.	20,00	200,00
189	66	UND	Serra de videira 180mm x 20mm x 24 dentes	33,05	2.181,30
190	575	UND	Tê L/R 3/4 P 12	2,50	1.437,50
191	4	MLR	Telha Portuguesa 1ª cerâmica natural.	900,00	3.600,00
192	183	UND	Tomada de sobrepor completa RJ 45	8,00	1.464,00
193	100	UND	Tomada de telefone	9,60	960,00
194	135	UND	Tomada dupla 2P + terra, 10 amp.	6,07	819,45
195	125	UND	Tomada duplo sistema sx	10,90	1.362,50
196	155	UND	Tomada externa 10A.	4,90	759,50
197	60	UND	Tomada para telefone com entrada RJ 11 completa Sobrepor.	6,88	412,80
198	246	UND	Tomada Sobrepor 20 A	5,90	1.451,40
199	231	UND	Tomada sistema X 10A completa	5,96	1.376,76
200	145	UND	Tomada 2P + T 20 A	6,07	880,15
201	79	BR	Tubo de PVC rígido soldável 200 mm esgotos/ barra 06 metros	200,00	15.800,00
202	86	UND	Válvula para lavatório 3/4" com unho 7/8"	2,49	214,14
203	23	CX	Vareta de eletrodos K46 - 3,25mm caixa com 20 kg	370,00	8.510,00
204	145	UND	Vaselina em pasta de 90grs.	3,49	506,05
205	53	PÇ	Vaso sanitário infantil branco.	106,00	5.618,00
206	6.800	ML	Viga madeira Pinus 2x4" pol.	2,43	16.524,00
207	30	UND	Janela tipo Vitraux, confeccionado em ferro galvanizado, medindo 1,20mts x 1,00.	138,00	4.140,00
208	30	UND	Caixa de gordura com capacidade mínima de 40 litros, com cesto separador de gordura removível para higienização e limpeza, com mínimo de 03 entradas escalonadas 50, 75 e 100mm.	81,00	2.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

209	418	BR	Ferro 1/2 polegada, no mínimo CA 50, barra com 12 mt.	49,88	20.849,84
210	473	UND	Ferro 1/4 polegada, no mínimo CA 50, barra com 12 mt.	13,49	6.380,77
211	508	BR	Ferro 20mm - no mínimo CA 50, barra 12m	127,09	64.561,72
212	238	BR	Ferro 3/8 CA 50 com 12 mts	33,01	7.856,38
213	243	BR	Ferro 5/16 CA 50 com 12 mts	21,98	5.341,14
				TOTAL	R\$608.740,70
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
214	975	ML	Viga Cambará 2x12pol .(exclusivo para ME e EPP).	20,79	20.270,25
215	127	UND	Ferro 25mm - no mínimo CA 50 - barra com 12m.(exclusivo para ME e EPP).	201,61	25.604,47
				TOTAL	R\$45.874,72
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
216	2.925	ML	Viga Cambará 2x12 pol	20,79	60.810,75
217	381	BR	Ferro 25mm - no mínimo CA 50 - barra com 12m	201,61	76.813,41
				TOTAL	R\$137.624,16

2. DO QUANTITATIVO

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade.

b) Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pelo Secretária solicitante.

3.2. Prazo e Local de entrega:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de Empenho.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar(em) a(s) entrega(s) dos materiais conforme os locais a serem indicados pela Secretária Municipal solicitante no momento do repasse da Nota de Empenho.

d) Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Secretária Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(is) não esteja(am) de acordo com o especificado;

e) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.3. Forma de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 429/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.
- b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c) Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f) O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- d)** Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
 - i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
 - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- e)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- f)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- i)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

8.1 A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1 Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	105	UND	Abraçadeira de metal para lâmpada fluorescente 20/40.		
02	250	UND	Abraçadeira de PVC para tubo de 1/2'.		
03	300	UND	Abraçadeira de PVC para tubo de 3/4'.		
04	100	UND	Abraçadeira de U3/4 galvanizada		
05	60	UND	Adaptador de vaso sanitário (assento adulto para infantil).		
06	12	LTA	Adesivo de contato, cola fórmica tipo cascola com no mínimo 3,2L.		
07	27	UND	Adesivo sem toluol, com no mínimo 190 gramas.		
08	24	UND	Alicate de pressão reto 10 polegadas.		
09	20	UND	Alicate universal 8"		
10	68	UND	Ancinho (rastelo) com 14 dentes - c/ cabo		
11	95	UND	Anel de borracha vedação esgoto 100mm.		
12	62	UND	Anel de vedação para válvula de descarga 38mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13	42	RL	Arame para solda Mig 1mm.		
14	195	PÇ	Arruela lisa 5/8 em aço Inoxidável (304).		
15	50	UND	Assento sanitário infantil completo.		
16	51	UND	Bacia de louça (vaso sanitário) com caixa acoplada, cor branca..		
17	65	UND	Balde de plástico reforçado 10 litros - alça metálica.		
18	230	UND	Barra roscada 1/2' galvanizada.		
19	36	UND	Barra roscada de 5/8" inox		
20	235	UND	Base relé fotocélula 127volts.		
21	92	UND	Bateria 3V - embalagem individual		
22	89	UND	Bateria 9V, alcalina, embalagem individual.		
23	35	UND	Bolsa de lona grande para ferramentas com alça e divisória.		
24	83	UND	Bolsa preta para encaixe de vasos sanitários.		
25	56	UND	Broca de vídea para concreto 0,6mm x 10 cm comprimento		
26	2.710	UND	Bucha de nylon nº10		
27	3.220	UND	Bucha de nylon nº12		
28	175	M	Cabo de aço galvanizado plastificado, diâmetro 2,4mm.		
29	20	M	Cabo flexível 1kv 16mm² preto		
30	2	UND	Caixa de água com capacidade para 10.000 litros com tampa, fabricada em polietileno, com proteção UV.		
31	75	UND	Calha Comercial 2m x 20cm		
32	75	UND	Calha Comercial 2m x 40cm.		
33	86	PÇ	Câmara para pneu de carrinho de mão.		
34	36	CX	Canaleta 40mm x 20mm x 2,000mm com 10 unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

35	166	BR	Cano de PVC Soldável 50mm (água) c/ 6m.		
36	193	UND	Cano de pvc rígido 40mm (esgoto), barra com 6m.		
37	48	UND	Capacete de proteção com carneira com 06 pontos de fixação, suspensão tripla, com jugular, tipo V-Gard.		
38	223	UND	Capa de chuva confeccionada em PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal por meio de botões, fechamento das costuras através de solda eletrônica, personalizada verde VIGIASUS-atrás escrito VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MATINHOS/PR, tamanhos variados.		
39	270	UND	Cap 75mm soldável		
40	290	UND	Cap 100mm.		
41	270	UND	Caps 1/2" soldável		
42	68	UND	Carrinho de mão com caçamba em aço.		
43	5	UND	Plaina elétrica manual com 2 lâminas, potência mínima de 630W - 16500 rpm - 127 volts.		
44	92	UND	Cera automotiva em pasta com no mínimo 200gramas.		
45	35	UND	chapa de fórmica verde escolar 6mm		
46	70	UND	Chapa galvanizada 3mm - 1,0 x 1,20m		
47	25	JG	Chave allen fabricada em cromo vanadium, jogo composto com mínimo de 09 (nove) chaves, com medidas de 1,5mm a 10mm.		
48	51	UND	Chave canhão 10mm média.		
49	48	UND	Chave canhão 11mm média.		
50	47	UND	Chave canhão 13mm		
51	17	JG	Chave com catraca - jogo com maleta		
52	38	UND	Chave L 10mm		
53	38	UND	Chave L 11mm		
54	38	UND	Chave L 13mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

55	44	UND	Chave Phillips 3/16x6", em aço carbono.		
56	28	UND	Cola Branca 500 gramas.		
57	26	UND	Conector de metal SB (split bolt) para cabo 16mm ²		
58	22	UND	Conector baloon com rosca.		
59	111	TB	Corante líquido 50ml.		
60	445	M	Corda de Nylon 14mm trançada.		
61	160	UND	Curva eletroduto 1.1/2" 90/135 GRAU.		
62	265	M	Corrente galvanizada 8mm.		
63	158	PÇ	Eletroduto PVC 3/4" curva 90°		
64	220	UND	Cotovelo 90° 20mm para canaleta sistema SX.		
65	106	UND	Dente de corrente para moto serra Stihl - modelo (0051 AV)		
66	106	ML	Dente de corrente para moto serra Stihl - modelo 08-S		
67	110	UND	Disco de corte para ferro 12 1/8x3/4		
68	150	UND	Disco de desbaste 7' - 1/4 x 7/8.		
69	68	UND	Disco de Serra 24 dentes para serra manual.		
70	108	UND	Disjuntor Bifásico 35 A Nema.		
71	133	UND	Disjuntor Bifásico 70A Nema		
72	130	UND	Disjuntor Bifásico 100A din		
73	108	UND	Disjuntor Monofásico 25A. NEMA		
74	110	UND	Disjuntor Monofásico 30A.		
75	77	UND	Disjuntor Monofásico 40 A Nema.		
76	76	UND	Disjuntor Monofásico 50 A Nema		
77	110	UND	Disjuntor trifásico 100 A Dimm		
78	77	UND	Disjuntor Trifásico 35 A Nema.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

79	112	UND	Disjuntor trifásico 50 A -NEMA		
80	44	UND	Divisor 1/2 5/900 MHS.		
81	105	UND	Placa drywall resistente à umidade (Placa RU), com medidas de 1,20 x 1,80m e espessura mínima de 12,5mm, deverá atender NBR vigente.		
82	105	UND	Placa drywall resistente à umidade (Placa RU), com medidas de 1,20 x 2,40m e espessura mínima de 12,5mm, deverá atender NBR vigente.		
83	171	UND	Eletroduto PVC ¾ 3m		
84	90	UND	Eletroduto de 1/2 polegada, barra com 3 metros.		
85	18	UND	Escada de alumínio com no mínimo 3 degraus.		
86	31	UND	Escada de alumínio com no mínimo 5 degraus.		
87	82	UND	Emenda RJ - 11 6x4		
88	53	UND	Escova de Aço com cabo.		
89	45	UND	Esguicho para mangueira de PVC tipo revólver 1/2"		
90	60	UND	Espátula de aço, cabo em pcv, 3 polegadas.		
91	60	UND	Espátula de aço, cabo em pcv, 4 polegadas.		
92	69	UND	Estanho para solda 20gramas.		
93	70	UND	Eucalipto autoclave 20cm diâmetro x 2,5 mt comprimentos.		
94	70	PCT	Estopa para polimento. Pacote no mínimo 150gramas.		
95	22	UND	Extensão Bitola 3x2,50mm ² - 10M		
96	26	UND	Extensão Bitola 3x2,50mm ² - 20M		
97	20	UND	Extensão Bitola 3x2,50mm ² - 5M		
98	38	UND	Extensor de borracha para fixação 1 metro		
99	28	UND	Facas para roçadeira 2 pontas.		
100	77	UND	Fechadura de porta em alumínio (abrir)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

101	77	UND	Fechadura de portão/porta de alumínio (correr)		
102	42	UND	Feltro para desempenadeira de madeira média.		
103	243	BR	Ferro 4,2 mm, no mínimo CA 50, barra com 12 mt.		
104	15	M	Fio cci 1 par.		
105	110	RL	Fita dupla face de adesivo acrílico 12mm x 20m.		
106	228	UND	Fita Isolante alta fusão19mm x 5mt		
107	131	RL	Fita Zebrada 70mm x 200 metros amarela e preta.		
108	18	UND	Foice com cabo		
109	47	UND	Formão 3/4 polegada, com cabo de madeira.		
110	17	UND	Furadeira de impacto, 700 wats no mínimo, 110volts - capacidade de perfuração, concreto 20/13mm - aço13/8mm - madeira 40/25mm - mandril 1/2" 13mm - Acompanha empunhadura auxiliar, chave mandril, limitador de profundidade.		
111	53	CX	Grampo para grampeador 12mm.Caixa com 1000 unidades.		
112	55	CX	Grampo para grampeador 8mm. Caixa com 1000 unidades.		
113	155	UND	Interruptor 2 teclas simples.		
114	280	UND	Interruptor de 1 tecla sistema X completo		
115	280	UND	Interruptor de 2 teclas sistema X completo		
116	270	UND	Interruptor com tomada sistema X completo		
117	175	UND	Interruptor de 1 tecla com tomada		
118	175	UND	Interruptor de 2 teclas com tomada		
119	120	UND	Interruptor duas teclas simples (sistema X)		
120	141	UND	Interruptor externo 1 tecla.		
121	130	UND	Interruptor sobrepor 1 tecla e tomada (sistema X).		
122	120	UND	Interruptor sobrepor 1 tecla simples (Sistema X)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123	25	UND	Janela de madeira de eucalipto quadrada medindo 1,20m x 1,20m.		
124	30	PÇ	Lavatório infantil com coluna - branco		
125	35	UND	Lima triângulo para serrote		
126	390	UND	Lixa para ferro média nº150		
127	6	UND	Lixadeira 220volts profissional.		
128	8	UND	Lixadeira elétrica 110v - profissional		
129	43	RL	Lona preta 4metros x100 metros - com peso mínimo de 22 quilos por rolo.		
130	131	UND	Luva 20mm para canaleta sistema sx.		
131	190	UND	Luva 50mm para canaleta sistema sx.		
132	294	UND	Luva de PVC áspera para proteção de mãos - 26cm.		
133	309	UND	Luva de PVC lisa verde para proteção de mãos - 26cm.		
134	210	PAR	Luva de proteção em tecido (pano)		
135	195	UND	Luva simples PVC 100mm		
136	26	UND	Machadinha emcabada		
137	30	M3	Madeira Serrada Cambará 5cm espessura x 10 cm largura beneficiada.		
138	15	UND	Marreta de 1 kg com cabo.		
139	26	UND	Marreta de 2 kg com cabo.		
140	21	UND	Marreta de 3 kg com cabo.		
141	16	UND	Martelo pena 300grs.		
142	173	UND	Massa Acrílica 5kg.		
143	117	UND	Massa corrida PVA, embalagem 15kg no mínimo.		
144	45	EMB	Massa fina para tratamento de juntas de placas de Drywall, formulada a partir de resinas acrílicas, com alto teor de sólidos e aditivos, para sistemas de construção a seco. Embalagem com no mínimo 5kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

145	7	UND	Moto esmeril, com motor mínimo de 1HP, com rebolo e escova de aço.		
146	4	UND	Torno de bancada (morsa) 6 polegadas, largura do mordente 152mm, abertura mínima de 150mm.		
147	1.950	UND	Parafuso sextavado galvanizado 1/4 x 50mm		
148	15	UND	Picareta tipo chibanca com cabo.		
149	370	CJT	Pilha Pequena AA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.		
150	370	CJT	Pilha Palito AAA Alcalina, não recarregável embalagem com 2 Unidades.		
151	290	UND	Placa de isopor medida de 1, 00m x 0,50cm x 2,5cm de espessura.		
152	27	UND	Ponteira para RJ 11 para 02 vias.		
153	38	UND	Ponteiro de aço 8"		
154	30	UND	Ponteira de Vergalhões 3/4 x 12"		
155	485	UND	Porca 5/8" Inox.		
156	57	UND	Portas almofadadas externa 1,00x2,10m		
157	160	KG	Prego c/ cabeça 24 x 48 comum		
158	25	M	Protetor tipo espiral com 2 mts. 12 unidades.		
159	38	UND	Quadro de distribuição plástico para 2 disjuntores.		
160	14	UND	Quadro de distribuição 6-8 Disjuntores PVC		
161	132	FRC	Querosene doméstico 900 ml		
162	171	UND	Reator 2 x 20 eletrônico bi-volt		
163	131	UND	Reator 2 x 40 eletrônico bi-volt		
164	12	CX	Rebites de alumínio 4,0 x 16mm com 1000 unidades.		
165	13	CX	Rebites de alumínio 3,2x12mm		
166	13	CX	rebites de alumínio 3,2x14mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

167	13	CX	Rebites de alumínio 3,2x16mm		
168	12	CX	Rebites de alumínio 3,2x22mm		
169	12	CX	Rebites de repuxo em alumínio 4,0 x 10mm com 1000 unidades.		
170	9	CX	Rebites de repuxo em alumínio 4x25mm c/1000 unidades		
171	10	CX	Rebites de repuxo em alumínio 5,0x14mm com 1000 unidades		
172	97	UND	Redução de PVC de 50mm x 40mm.		
173	68	UND	Registro de pressão 3/4" com acabamento		
174	518	KG	Rejunte. Embalagem com 1 Kg.		
175	47	UND	Relê fotoelétrico 127v, 400w no mínimo, proteção contra surtos de tensão.		
176	100	EMB	Removedor, para remoção de tintas sintéticas em superfícies de metal ferroso, aço, galvanizado e madeiras em geral. Embalagem com no mínimo 900ml.		
177	175	UND	Reparo completo para válvula de descarga compatível com a marca Astra		
178	1.195	ML	Ripa 1x2" Pinus		
179	48	UND	Roldana para portão com rolamento completo com 2 polegadas.		
180	43	UND	Roldanas para portão com rolamento completo com 2,5' polegadas.		
181	43	UND	Roldanas para portão com rolamento completo com 3 polegadas		
182	42	UND	Roldanas para portão com rolamento completo com 4 polegadas.		
183	186	UND	Roldana plástica 30x30 com prego.		
184	106	UND	Rolo de espuma 9cm para textura		
185	191	UND	Serra Bimetal 12/24		
186	1	JG	Jogo de Serra Copo AC 19 a 64mm 11p		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

187	1	JG	Jogo de Serra Copo AC 64 a 127mm 8p		
188	10	UND	Serra Manual AR rígida.		
189	66	UND	Serra de videa 180mm x 20mm x 24 dentes		
190	575	UND	Tê L/R 3/4 P 12		
191	4	MLR	Telha Portuguesa 1ª cerâmica natural.		
192	183	UND	Tomada de sobrepor completa RJ 45		
193	100	UND	Tomada de telefone		
194	135	UND	Tomada dupla 2P + terra, 10 amp.		
195	125	UND	Tomada duplo sistema sx		
196	155	UND	Tomada externa 10A.		
197	60	UND	Tomada para telefone com entrada RJ 11 completa Sobrepor.		
198	246	UND	Tomada Sobrepor 20 A		
199	231	UND	Tomada sistema X 10A completa		
200	145	UND	Tomada 2P + T 20 A		
201	79	BR	Tubo de PVC rígido soldável 200 mm esgotos/ barra 06 metros		
202	86	UND	Válvula para lavatório 3/4" com unho 7/8"		
203	23	CX	Vareta de eletrodos K46 - 3,25mm caixa com 20 kg		
204	145	UND	Vaselina em pasta de 90grs.		
205	53	PÇ	Vaso sanitário infantil branco.		
206	6.800	ML	Viga madeira Pinus 2x4" pol.		
207	30	UND	Janela tipo Vitraux, confeccionado em ferro galvanizado, medindo 1,20mts x 1,00.		
208	30	UND	Caixa de gordura com capacidade mínima de 40 litros, com cesto separador de gordura removível para higienização e limpeza, com mínimo de 03 entradas escalonadas 50, 75 e 100mm.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

209	418	BR	Ferro 1/2 polegada, no mínimo CA 50, barra com 12 mt.		
210	473	UND	Ferro 1/4 polegada, no mínimo CA 50, barra com 12 mt.		
211	508	BR	Ferro 20mm - no mínimo CA 50, barra 12m		
212	238	BR	Ferro 3/8 CA 50 com 12 mts		
213	243	BR	Ferro 5/16 CA 50 com 12 mts		
				TOTAL	
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
214	975	ML	Viga Cambará 2x12pol .(exclusivo para ME e EPP).		
215	127	UND	Ferro 25mm - no mínimo CA 50 - barra com 12m.(exclusivo para ME e EPP).		
				TOTAL	
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
216	2.925	ML	Viga Cambará 2x12 pol		
217	381	BR	Ferro 25mm - no mínimo CA 50 - barra com 12m		
				TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar(em) a(s) entrega(s) dos materiais conforme os locais a serem indicados pela Secretaria Municipal solicitante no momento do repasse da Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM, PROCESSO Nº 140/2018**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa _____, CNPJ..nº _____
_____ sediada à (endereço completo),

_____ declara para os
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 088/2018 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, ___ de _____ de 2018.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM
PROCESSO Nº 140/2018- PMM

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é a o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.3. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar(em) a(s) entrega(s) dos materiais conforme os locais a serem indicados pela Secretaria Municipal solicitante no momento do repasse da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	309	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 371	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	374	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	576	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	588	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	636	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional	08.244.0105.2014		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	667	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	673	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 691	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	693	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4988	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5669	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1360	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1362	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	728	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	731	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	777	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	781	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 834	Categoria	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Econômica:		Permanentes
Desdobramento Reduzido	837	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1304	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1308	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1330	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1333	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4074	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	955	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1003	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1006	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1027	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	5670	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1049	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	1057	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1106	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1109	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4075	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4714	3.3.90.30.24.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1148	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1152	3.3.90.30.24.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	935		
Reduzido: 1201	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1204	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1427	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1459	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1467	3.3.90.30.42.00	Ferramentas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1541	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1549	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1555	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1558	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1713	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1738	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1867	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1875	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1882	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1890	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2060	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2080	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2083	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2201	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2207	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2212	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2218	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4076	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4077	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2309	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4079	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2310	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4080	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	107		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv. Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2484	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2561	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2564	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Meio Amb. Habit. As. Fundi. Agric. E Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2668	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2729	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2732	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2965	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.1009		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 2847	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2853	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.2048		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2894	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	507		
Reduzido: 2924	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2925	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	507		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3185	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3199	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3262	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3265	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3329	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3334	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 3430	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3435	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3541	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3553	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3644	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3649	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3701	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4717	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3711	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	4718	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	497		
Reduzido: 3754	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3757	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 4589	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4900	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	497		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3808	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3820	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3864	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3870	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros – Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3905	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
	3915	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	515		
Reduzido: 3944	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3952	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	515		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____ (_____), bem como o valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 429/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a fornecedora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM.

7.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.4. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.6. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF